



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.14.01-CM.

As 10:00 (Dez) Horas do dia 02 (dois) de Junho de 2021, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente da CPL: **André Pitther de Menezes Pinheiro** – Membros: **Francisco Ivoneudo Medeiros dos Santos** e **Francisco Valdetário Félix**, para proferir o julgamento dos documentos de habilitação dos Licitantes participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.14.01-CM** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO DO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ.** Após análise dos documentos apresentados na sessão no dia 19 de Maio de 2021 as 14:00 Quatorze Horas, na sala da comissão de licitação pelas empresas: **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.994.347/0001-65, neste ato representa pelo seu proprietário o Sr. **Artur Gomes Moreira**, inscrito no CPF sob o n.º 050.346.533-03. **GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 32.371.840/0001-57, neste ato representa pelo seu procurador o Sr. **Ramon Machado da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 003.187263-86, **LEVI MENDES - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n.º 34.239.627/0001-11, neste ato representa pelo seu proprietário o Sr. **Levi Falcão Mendes**, inscrito no CPF sob o n.º 025.187.923-25. O Presidente da CPL juntamente com a comissão após fazer o julgamento de todos os documentos apresentados pelos participantes acima citados, resolve **Inabilitada** as empresas pelos motivos que serão descritos nessa ata de julgamento. Em primeiro momento, com apreço ao



306
A

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

que foi registrado na ATA de abertura pela participante **GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 32.371.840/0001-57, onde em sessão a mesma manifestou a intenção de registrar fatos em ATA, solicitando ao senhor Presidente da CPL que fosse constado em ATA que as empresas **AMBIENTAIS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.994.347/0001-65 e **LEVI MENDES - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n.º 34.239.627/0001-11, apresentaram suas declarações sem os devidos reconhecimentos de firmas, não atendo ao item 18.6 do edital de licitação, como também o mesmo alegou que a empresa **LEVI MENDES - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n.º 34.239.627/0001-11, descumpriu o item 6.2.1, alínea "a" do edital de licitação. Após a verificação dos questionamentos pela participante, verificou-se que de fato as mesmas incorreram nos mencionados erros, decidindo assim o Presidente juntamente com a comissão de licitação pela procedência das alegações mencionadas pela citada participante, conforme consta nos autos dos documentos apresentados. Destaca-se ainda que as demais participantes deixaram de atender outras exigência do mencionado edital, conforme aduziremos a seguir, senão vejamos: **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.994.347/0001-65, além do que foi exposto acima a mesma também ficou INABILITADA pela não apresentação do seguinte documento ou exigência do Edital de Licitação Pública, verificado a documentação da participante constatou-se que a mesma não apresentou a exigência mencionada no item 6.2.3 alíneas "a" incompatível com o objeto da presente Edital de Licitação. **GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 32.371.840/0001-57, ficou INABILITADA pela não apresentação do seguinte documento ou exigência do Edital de Licitação Pública, verificado a documentação da participante constatou-se que a mesma não apresentou a exigência mencionada no item 6.2.3 alíneas "a" incompatível com o objeto da presente Edital de Licitação. **LEVI MENDES - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n.º 34.239.627/0001-11, além do que foi

Handwritten signatures and initials in blue ink.



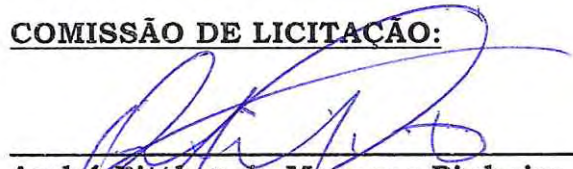
307

A

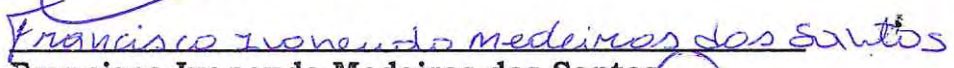
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

exposto acima a mesma também ficou INABILITADA pela não apresentação do seguinte documento ou exigência do Edital de Licitação Pública, verificado a documentação da participante constatou-se que a mesma não apresentou a exigência mencionada no item 6.2.3 alíneas "a" incompatível com o objeto da presente Edital de Licitação. Após o encerramento dos julgamentos o Presidente da Comissão de Licitação juntamente com a CPL, comunicou que o resultado do julgamento das participantes **INABILITADAS**, será divulgado no Diário oficial do Estado, no Diário do Nordeste e no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte-Ceará e que a partir da publicação do aviso, ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo à ser tratado eu, **André Pitther de Menezes Pinheiro**, Presidente da CPL, dou por encerrada a presente sessão e para constar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 02 de Junho de 2021.

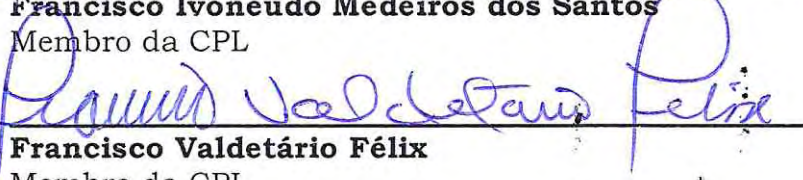
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



André Pitther de Menezes Pinheiro
Presidente da CPL



Francisco Ivoneudo Medeiros dos Santos
Membro da CPL



Francisco Valdetário Félix
Membro da CPL

A